



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

VIGÊNCIA: 23/12/2021 A 22/12/2022

DETENTOR DA ATA:

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

CNPJ nº: 37.479.525/0001-61

TELEFONE: (41)99514-1436

E-MAIL: tmkservicos20@gmail.com

RUA BENEDITO SOARES PINTO, 183 - CEP: 83601040 - BAIRRO: CENTRO

Campo Largo/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

006742

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 - Processo nº 858/2021

Aos vinte e três dias de dezembro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 194/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TANIA MARA KOPIAK 84766549953, sediada na RUA BENEDITO SOARES PINTO, 183 - CEP: 83601040 - BAIRRO: , na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.479.525/0001-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. TANIA MARA KOPIAK, portadora do RG nº 56834460 e do CPF nº 847.665.499-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
5	75189	AGENDA DO PROFESSOR 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	UN	1.500,00	11,90
7	75191	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2022 AGENDA COM AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÉ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	500,00	12,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

TANIA MARA

KOPIAK:847665499

53

Assinado de forma digital por
TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2022.01.04 08:12:10
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

19	75203	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES GERAL	BLOCO	8.000,00	1,40
20	75204	BLOCO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO CRESEMS - ADM BLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEM BLOCO REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL - ADM BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMS BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMS BLOCO DE ATESTADO - SMS GERAL	BLOCO	30.000,00	1,40
30	75214	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. SMS	BLOCO	4.000,00	1,00
47	75236	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,20
48	75237	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS SMS	UN	10.000,00	0,18
49	75238	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180GR CORES: 1 X 1 COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,07

Valor total da Ata R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

TANIA MARA
KOPIAK:84766549
953

Assinado de forma digital por
TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2022.01.04 08:12:38
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

- 3.1. Os produtos e serviços objeto deste instrumento deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste e as solicitações das Secretarias Municipais, nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.
- 3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2. Os serviços serão solicitados através da emissão de NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).
- 4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. Fica obrigada a atender todas as "Notas de Empenho" expedidas durante a vigência desta Ata.
- 4.6. Entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, quando for o caso.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

TANIA MARA
KOPIAK:84766549
953

Assinado de forma digital por
TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2022.01.04 08:13:27
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.7. Caso solicitado deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.
- 4.8. Poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.
- 4.9. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.10. Proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.
- 4.11. É obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
- 4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

TANIA MARA
KOPIAK:847665499
53

Assinado de forma digital por
TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2022.01.04 08:13:49
-03'00'



- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
 7.3.3.3. número do item e descrição do produto;
 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
 7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos próprios do Município, Recursos vinculados a educação básica, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
970	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2160	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8200	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

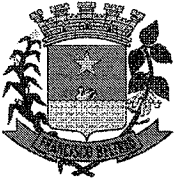
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

TANIA MARA
 KOPIAK:8476654995
 3

Assinado de forma digital por
 TANIA MARA
 KOPIAK:8476654995
 Dados: 2022.01.04 08:15:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao **Sra. TANIA MARA KOPIAK** portadora do R.G. nº 56834460 e inscrita no CPF/MF sob nº 847.665.499-53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Antonio Carlos Bonetti; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva; Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo; Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Feira.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

TANIA MARA

KOPIAK:847665499

53

Assinado de forma digital por
TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2022.01.04 08:17:07
-03'00"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2021**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra **TANIA MARA KOPIAK**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TANIA MARA
KOPIAK:84766549953

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

Assinado de forma digital por
 TANIA MARA KOPIAK:84766549953
 Dados: 2022.01.04 08:18:28 -03'00'

CONTRATADA
TANIA MARA KOPIAK
 Sócia administradora

TESTEMUNHAS.


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

VIGÊNCIA: 23/12/2021 A 22/12/2022

DETENTOR DA ATA:

BUD CRUZ EIRELI

CNPJ nº: 41.185.345/0001-44

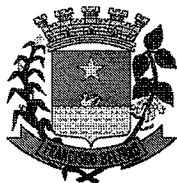
TELEFONE: (61)98236-0539

E-MAIL: ideiacomerciodf@gmail.com

AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE, 12 - CEP: 72237370 - BAIRRO: CEILÂNDIA

Brasília/DF

BUD CRUZ Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:4118 EIRELI:4118534500014



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 - Processo nº 858/2021

Aos vinte e três dias de dezembro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 194/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUD CRUZ EIRELI, sediada na AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE, 12 - CEP: 72237370 - BAIRRO: Ceilândia, na cidade de Brasília/ DF, inscrita no CNPJ sob o nº 41.185.345/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, portador do RG nº3.739.877 e do CPF nº 035.457.591-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
9	75193	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	10.000,00	0,10
77	78780	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,18
83	78782	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	10.000,00	0,18
84	78783	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR	UN	50.000,00	0,09

BUD CRUZ
 EIRELI 14119
 Assinado de forma digital por BUD CRUZ EIRELI:411853450001
 5345000144
 Dados: 2022.01.03 14:24:41 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS			
87	78786	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL GERAL	UN	20.000,00	0,09

Valor total da Ata R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos e serviços objeto deste instrumento deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste e as solicitações das Secretarias Municipais, nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. Os serviços serão solicitados através da emissão de NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).

BUD CRUZ
EIRELI:4118
5345000144
Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:411853450001
44
Dados: 2022.01.03
14:25:30 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. Fica obrigada a atender todas as "Notas de Empenho" expedidas durante a vigência desta Ata.
- 4.6. Entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, quando for o caso.
- 4.7. Caso solicitado deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.
- 4.8. Poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.
- 4.9. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.10. Proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.
- 4.11. É obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
- 4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso

BUD CRUZ Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIREL:4118 SIREL:4118534500014
5345000144 Dados: 2022.01.03 14:25:49 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



Estado do Paraná

racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

BUD CRUZ
EIRELI:41185345000144
345000144

Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:41185345000144
Dados: 2022.01.03 14:26:08 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos próprios do Município, Recursos vinculados a educação básica, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
970	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2160	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

BUD CRUZ

5345000144

Assinado de forma digital por BUD

5345000144

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8200	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. **PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO** portador do R.G. nº3.739.877 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.457.591-05, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Antonio Carrlos Bonetti; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva; Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo; Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Feira.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

BUD CRUZ
EIRELI:4118
534500014
4

Assinado de forma digital por BUD CRUZ
BREL:41185345000
144
Dados: 2022.01.03 14:26:49 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o

BUD CRUZ
Assinado de forma
digital por BUD CRUZ
EIRELI:4118
EIRELI:411852450001
E2150001
4
14:27:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

BUD CRUZ
EIRELI:4118
5345000144

Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:4118534500014
Dados: 2022.01.03
14:27:28 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

006763

Estado do Paraná

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

BUD CRUZ Assinado de forma
digital por BUD
EIRELI:4118 CRUZ
534500014 144
4 Dados: 2022.01.03
14:28:12 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2021**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI

BUD CRUZ
 EIRELI:4118534
 5000144
 BUD CRUZ EIRELI

Assinado de forma digital
 por BUD CRUZ
 EIRELI:41185345000144
 Dados: 2022.01.03 14:28:44
 +03'00'

CONTRATADA
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
 Sócio administrador


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000766

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 1116/2021

EMPRESA DETENTORA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ Nº 00.444.593/0001-85

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
17	75201	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO GERAL	BLOCO	50,00	8,79
29	75213	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 5 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	BLOCO	700,00	0,48

ATA SRP Nº 1117/2021

EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	75187	AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.SMEC	UN	250,00	15,98

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



000767

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4	75188	AGENDA DO ALUNO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. SMEC	UN	11.000,00	1,59
8	75192	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	300,00	0,78
10	78776	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4 PAPEL: 75 GR FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0 ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	30.000,00	0,37
11	75195	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR) SMEC	UN	12.000,00	2,79
12	75196	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	2.000,00	2,98
18	75202	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO FISIOTERAPIA SMS	BLOCO	8.000,00	2,97
23	75207	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIAS ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	BLOCO	100,00	2,35
25	75209	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO	BLOCO	8.000,00	2,05

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRAN GERAL			
26	75210	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 150 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1) ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLOCO	500,00	5,50
27	75211	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 40 MIN E 80 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETRAN	BLOCO	100.000,00	0,58
32	78777	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CM CORES: 4 X 4 CAPA PAPEL BRILHO 120 GR PÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GR VERSÃO RESUMIDA ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	1.500,00	2,87
33	75216	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	20.000,00	0,11
34	75217	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,13
35	75218	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
46	75235	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – SMAS CARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	UN	10.000,00	0,23
51	75240	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006769

		VÁRIOS MODELOS GERAL			
56	75245	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	3,90
58	75258	CARTEIRINHA BEBÊ CLINICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,09
59	75259	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	1,49
60	75260	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL: GUACHÊ 90GR CORES: 4 X 4 PÁGINAS: 12 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	1,29
61	75261	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,00	0,90
62	75262	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,77
63	75263	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD) FORMATO: 16 PAPEL: SULFITE 120 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	0,35
65	78787	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	10.000,00	0,53
66	78788	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
67	78789	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,22
68	75268	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	UN	1.500,00	0,49
69	75269	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,38
70	75270	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 PAPEL: BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,07



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000770

		VÁRIOS MODELOS			
71	75271	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,10
72	75272	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	4.000,00	0,07
74	75274	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.000,00	0,09
76	78779	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,21
78	78781	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,19
79	75279	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	UN	15,00	67,00
81	75281	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22 PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: CANTOS RETOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,28
85	78784	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,18
86	78785	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,11
88	75288	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,11
89	75289	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	25.000,00	0,19
90	75290	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.000,00	0,48
91	75291	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM	UN	2.000,00	0,53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000771

		PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS			
92	75292	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMEC	UN	5.000,00	0,49
93	75293	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	UN	6.000,00	0,39
94	75294	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	1,09
95	75295	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	1,34
96	75296	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMVO	UN	500,00	1,09
98	78778	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CM CORES: 4 X 4 PAPEL SULFITE 90 GR ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	8.000,00	0,49

ATA SRP Nº 1118/2021

EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
15	75199	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS VISA - SMS CERTIFICADO DE VISTORIA - SMVO GERAL	BLOCO	300,00	6,95
21	75205	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADM	BLOCO	5.000,00	3,29

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006772

		BLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEM BLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMA BLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME - SMS BLOCO RECIBO -ADM BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - SMS BLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO - SMVO RECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDR GERAL			
28	75212	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO SÉRIE A FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 5 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETTRAN	BLOCO	100.000,00	0,39
31	75215	BLOCO RECIBO DEBETTRAN FORMATO: 14 X 9,4 CM PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 (25 X 2) BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETTRAN	BLOCO	9.000,00	1,21
37	75220	CAPA PARA PROCESSO DE PROTOCOLO FORMATO: 31 X 44 CM PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 COM VINCO PAPEL SUPER BOND AMARELO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	12.000,00	0,16
52	75241	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,09
53	75242	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	4.000,00	0,09
55	75244	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	30.000,00	0,03
57	75246	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÉ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,05

ATA SRP Nº 1119/2021

EMPRESA DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006773

CNPJ Nº 14.292.313/0001-75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74
14	75198	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA DE ANAMNESE - SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - SMS BLOCO PRONTUÁRIO - SMS GERAL	BLOCO	10.000,00	2,74
82	75282	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA).	MILHEIRO	40,00	390,00

ATA SRP Nº 1120/2021

EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSSASSO AZZOLINI

CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	75184	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETRO CORES: 4 X0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,68
2	75185	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 30 X 20 CM CORES: 4 X0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,63
6	75190	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2022 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.	UN	8,00	50,38

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		SMDR			
16	75200	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDR BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEM GERAL	BLOCO	150,00	8,32
22	75206	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDR BLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDR BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADM GERAL	BLOCO	250,00	6,48
24	75208	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	BLOCO	100,00	3,43
50	75239	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	MIL	10,00	112,10
80	75280	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	UN	500,00	8,88

ATA SRP Nº 1121/2021

EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK

CNPJ Nº 37.479.525/0001-61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
5	75189	AGENDA DO PROFESSOR 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL	UN	1.500,00	11,90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		FIO GROSSO. SMEC			
7	75191	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2022 AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLA ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	500,00	12,00
19	75203	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL	BLOCO	8.000,00	1,40
20	75204	BLOCO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO CRESEMS - ADM BLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEM BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ADM BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMS BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMS BLOCO DE ATESTADO - SMS GERAL	BLOCO	30.000,00	1,40
30	75214	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. SMS	BLOCO	4.000,00	1,00
47	75236	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,20
48	75237	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GR CORES: 4 X 1	UN	10.000,00	0,18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006776

		OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS SMS			
49	75238	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180GR CORES: 1 X 1 COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,07

ATA SRP Nº 1122/2021

EMPRESA DETENTORA: BUD CRUZ EIRELI

CNPJ Nº 41.185.345/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
9	75193	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	10.000,00	0,10
77	78780	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,18
83	78782	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	10.000,00	0,18
84	78783	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,09
87	78786	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL GERAL	UN	20.000,00	0,09

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.


Samantha Pecoits

Sistema de Registro de Preços - SRP

Deliberação Estadual nº 073 de 11 de junho de 2021 início a partir da comp. 06/2021.			
h) Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para a população referenciada de Francisco Beltrão: - Incentivo Municipal Ofício nº 072/2019/CS AMSOP Decreto Municipal 688/2017 Intervenção Administrativa – FIXO *Ofício Circ. nº21/2021 Amsop reajuste à partir de setembro de 2021.	Livre Recurso Municipal	*718.636,58	8.623.638,96
i) Cirurgia em Planejamento Familiar: Laqueadura, Vasectomia e Cesárea c/ Laqueadura Tubária. Recurso Municipal, Lei Municipal 2854/2001.	Livre Recurso Municipal	3.164,18	37.970,16
j) Cirurgia e Procedimentos Eletivos de Francisco Beltrão: - Recurso Municipal: Lei Municipal 3629/2009- FIXO	Livre Recurso Municipal	300.000,00	3.600.000,00
k) Cirurgias e Procedimentos Eletivos para 8ª Regional de Saúde: - Recurso Federal: Portaria 813/2018, conforme pactuação no CRESEMS e Deliberação em CIB.	MAC – 494 Recurso Federal	199.727,36	2.396.728,32
Total:		2.173.822,10	26.085.865,20

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF62CE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ULISSES RICARDO ROEHR**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2020 – Pregão Eletrônico nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas em atendimento a demandas da Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13081/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 16 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	72875	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]	MES	6,00	1.190,00	7.140,00
2	72876	OFICINA DE PRÁTICAS EDUCATIVAS PARENTAIS CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]	MES	6,00	1.190,00	7.140,00

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DB915E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME.**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13167/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76ED8B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 1116/2021

EMPRESA DETENTORA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ Nº 00.444.593/0001-85

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
17	75201	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO) ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO GERAL	BLOCO	50,00	8,79
29	75213	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 5 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	BLOCO	700,00	0,48

ATA SRP Nº 1117/2021

EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	75187	AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.SMEC	UN	250,00	15,98
4	75188	AGENDA DO ALUNO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. SMEC	UN	11.000,00	1,59
8	75192	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TAXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAM	UN	300,00	0,78
10	78776	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4 PAPEL: 75 GR FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0 ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	30.000,00	0,37
11	75195	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR) SMEC	UN	12.000,00	2,79
12	75196	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	2.000,00	2,98
18	75202	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO FISIOTERAPIA SMS	BLOCO	8.000,00	2,97
23	75207	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIAS ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	BLOCO	100,00	2,35

		GERAL			
25	75209	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE - DEBETRAN GERAL	BLOCO	8.000,00	2,05
26	75210	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 150 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1) ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLOCO	500,00	5,50
27	75211	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 40 MIN E 80 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETRAN	BLOCO	100.000,00	0,58
32	78777	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CM CORES: 4 X 4 CAPA PAPEL BRILHO 120 GR PÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GR VERSÃO RESUMIDA ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	1.500,00	2,87
33	75216	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	20.000,00	0,11
34	75217	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,13
35	75218	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
46	75235	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - SMAS CARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	UN	10.000,00	0,23
51	75240	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	3.000,00	0,33
56	75245	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	3,90
58	75258	CARTEIRINHA BEBÊ CLÍNICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,09
59	75259	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	1,49
60	75260	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL: GUACHÊ 90GR CORES: 4 X 4 PÁGINAS: 12 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	1,29
61	75261	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,00	0,90
62	75262	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,77
63	75263	CREDCENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD) FORMATO: 16 PAPEL: SULFITE 120 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	0,35
65	78787	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0	UN	10.000,00	0,53

		PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL			
66	78788	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
67	78789	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,22
68	75268	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	UN	1.500,00	0,49
69	75269	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,38
70	75270	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 PAPEL: BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,00	0,07
71	75271	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,10
72	75272	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	4.000,00	0,07
74	75274	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.000,00	0,09
76	78779	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,21
78	78781	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,19
79	75279	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	UN	15,00	67,00
81	75281	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22 PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: CANTOS RETOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,28
85	78784	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,18
86	78785	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,11
88	75288	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,11
89	75289	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	25.000,00	0,19
90	75290	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.000,00	0,48
91	75291	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	2.000,00	0,53
92	75292	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMEC	UN	5.000,00	0,49
93	75293	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR	UN	6.000,00	0,39

		CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETTRAN			
94	75294	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	1,09
95	75295	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	1,34
96	75296	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMVO	UN	500,00	1,09
98	78778	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PAGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CM CORES: 4 X 4 PAPEL SULFITE 90 GR ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	8.000,00	0,49

ATA SRP Nº 1118/2021

EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
15	75199	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS VISA - SMS CERTIFICADO DE VISTORIA - SMVO GERAL	BLOCO	300,00	6,95
21	75205	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADM BLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEM BLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMA BLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME - SMS BLOCO RECIBO -ADM BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - SMS BLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO - SMVO RECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDR GERAL	BLOCO	5.000,00	3,29
28	75212	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO SÉRIE A FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 5 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA. NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETTRAN	BLOCO	100.000,00	0,39
31	75215	BLOCO RECIBO DEBETTRAN FORMATO: 14 X 9,4 CM PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 (25 X 2) BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETTRAN	BLOCO	9.000,00	1,21
37	75220	CAPA PARA PROCESSO DE PROTOCOLO FORMATO: 31 X 44 CM PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 COM VINCO PAPEL SUPER BOND AMARELO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	12.000,00	0,16
52	75241	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,09
53	75242	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	4.000,00	0,09
55	75244	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	30.000,00	0,03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
57	75246	SMS CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,05

ATA SRP Nº 1119/2021

EMPRESA DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

CNPJ Nº 14.292.313/0001-75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74
14	75198	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA DE ANAMNESE - SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - SMS BLOCO PRONTUÁRIO - SMS GERAL	BLOCO	10.000,00	2,74
82	75282	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA).	MILHEIRO	40,00	390,00

ATA SRP Nº 1120/2021

EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI

CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	75184	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETRO CORES: 4 X 0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,68
2	75185	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 30 X 20 CM CORES: 4 X 0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,63
6	75190	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2022 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X 20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMDR	UN	8,00	50,38
16	75200	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDR BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEM GERAL	BLOCO	150,00	8,32
22	75206	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDR BLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDR BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADM GERAL	BLOCO	250,00	6,48
24	75208	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE - PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	BLOCO	100,00	3,43

		VÁRIOS MODELOS GERAL			
50	75239	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	MIL	10,00	112,10
80	75280	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MILO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	UN	500,00	8,88

ATA SRP Nº 1121/2021

EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK

CNPJ Nº 37.479.525/0001-61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
5	75189	AGENDA DO PROFESSOR 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA MILO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	UN	1.500,00	11,90
7	75191	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2022 AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) - ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	500,00	12,00
19	75203	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL	BLOCO	8.000,00	1,40
20	75204	BLOCO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO CRESEMS - ADM BLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEM BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ADM BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMS BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMS BLOCO DE ATESTADO - SMS GERAL	BLOCO	30.000,00	1,40
30	75214	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. SMS	BLOCO	4.000,00	1,00
47	75236	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,20
48	75237	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	10.000,00	0,18
49	75238	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180GR CORES: 1 X 1 COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,07

ATA SRP Nº 1122/2021

EMPRESA DETENTORA: BUD CRUZ EIRELI

CNPJ Nº 41.185.345/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
9	75193	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITARIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO	UN	10.000,00	0,10

		SMVO			
77	78780	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,18
83	78782	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	10.000,00	0,18
84	78783	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,09
87	78786	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL GERAL	UN	20.000,00	0,09

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:294F3448

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2021 – Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 599/2021 – Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2021 – Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aumento de quantidades e prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade aditivada	Preço unitário RS	Valor total acrescido ao contrato RS
2	1	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	UN	2	582,23	1.164,46
2	2	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	UN	2	836,89	1.673,78
2	4	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	UN	3	221,71	665,13
2	6	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	UN	10	251,67	2.516,70
2	9	48765	CÂMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	UN	5	424,44	2.122,20
2	10	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	M	500	1,50	750,00
2	11	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	M	400	3,50	1.400,00
2	18	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	PC	100	5,19	519,00
2	30	68049	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	UN	5	395,48	1.977,40
2	33	68052	ALÇA PREFORMADA	UN	30	3,20	96,00
2	37	68089	HDD 1TB USO EM DVR-FUNCIÓNAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	UN	5	452,40	2.262,00
2	38	68090	HDD 2TB USO EM DVR-FUNCIÓNAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	UN	2	932,76	1.865,52
2	41	73600	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	SERV	30	101,87	3.056,10
2	42	73601	SWITCH 8 PORTAS FAST	UN	2	98,87	197,74
2	43	73602	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO MULTHD, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO	UN	2	1.458,07	2.916,14
Valor total							23.182,17



Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

Memorando n.º LICITAÇÕES/09/2022

DESTINO: Assessoria Jurídica

ORIGEM: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ASSUNTO: Justificativa Alteração de vencedor.

Senhores,

Com o presente informamos que, houve um equívoco na inserção dos dados no sistema referente a Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021 (Pregão Eletrônico n.º 194/2021), firmado com a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

O item 13 – (bloco A4 modelo 1 formato: A4 (210 x 297mm), papel: 75 gr, cores: 1 x 0, folhas: 50, blocagem: 1 via, acabamento: cantos retos, blocado na cabeça, opcional: numerados, obs.: incluso arte final, vários modelos, bloco de diagnóstico de propriedade rural/ p.i.a. – smdr, bloco de alvará de licença – smvo, bloco cadastro domiciliar – sms, geral) foi lançado para esta empresa, porém, a detentora foi a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.

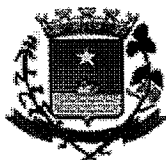
Dessa forma, solicitamos a rescisão parcial da Ata n.º 1119/2021 do item 13 da empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** para que desta forma seja gerada a Ata para a empresa de fato detentora - **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.

Segue em anexo, as propostas atualizadas das duas empresas.

Atenciosamente.


Samantha Pécoits

Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006786

PARECER JURÍDICO N.º 0142/2022

PROCESSO N.º : 635/2022
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
INTERESSADA : POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
ASSUNTO : RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento formulado pelo Departamento Municipal de Licitações, firmado com a empresa acima nominada em que pretende a desistência/cancelamento do item 13 (bloco A4 de diagnóstico de propriedade rural e outros) da Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021 (Pregão Eletrônico n.º 194/2021), que tem por objeto o fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc.

De acordo com a Secretaria, a vencedora do item 13 foi a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, todavia, devido a um equívoco, lançou-se o item na ARP firmada com a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.

O procedimento veio acompanhado Memorando n.º 09/2022 do Departamento de Licitações e das propostas de ambas as empresas acima mencionadas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021 foi subscrita em 23/12/2021, no entanto, conforme alega o Departamento de Licitações, devido a um equívoco, lançou-se o item 13 na ARP firmada com a empresa Polimpessos Serviços Gráficos Ltda - ME, entretanto, como é possível notar nas propostas finais, a vencedora do supracitado item foi a empresa Galvan Editora Gráfica Ltda. Diante disto, faz-se necessária a rescisão parcial da Ata em questão.

O art. 79, da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato unilateral da Administração ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

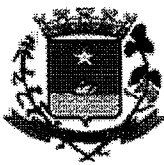
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Grifei)



Analisando-se os requisitos legais e de acordo com as informações e documentos encartados, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir o adequado fornecimento dos produtos mediante a convocação dos demais classificados no certame que eventualmente possuam estoque dos mesmos, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão parcial amigável da avença.

Cumpra esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o presente pedido apresenta a expressa vontade da contratada. Ressalta-se, por fim, que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pela **RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL** do item 13 (bloco A4 modelo 1 formato: A4) da Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021 (Pregão Eletrônico n.º 194/2021), firmada com a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, nos termos do art. 79, § 1º, da LLC, previamente autorize a rescisão parcial amigável em relação ao item 13;

(B) autorizada a rescisão amigável, providencie-se a lavratura e publicação do termo respectivo, além da formalização da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do item 13, qual seja CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;

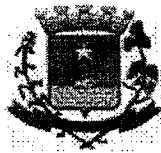
(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹ da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000788

DESPACHO N.º 069/2022

PROCESSO N.º : 635/2022
REQUERENTE : DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1119/2021 – PREGÃO N.º 194/2021
OBJETO : FORNECIMENTO DE IMPRESSOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, IMPRESSÃO, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RESCISÃO PARCIAL

O requerimento protocolado busca a formulação de termo rescisão parcial à Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021, referente ao fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., em virtude de erro no lançamento da melhor proposta do certame.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes, fotocópia da ata e parecer jurídico.

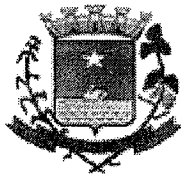
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0142/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de RESCISÃO parcial do item 13 (bloco A4 modelo 1 formato: A4) da Ata de Registro de Preços n.º 1119/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

Ata de Registro de Preços nº 1119/2021
Pregão Eletrônico nº 194/2021

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF n.º 020.762.969-21, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, sediada na **RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.292.313/0001-75, têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 1119/2021**, que o fazem com fundamento nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da **Ata de Registro de Preços nº 1119/2021**, celebrada em 23 de dezembro de 2021, **Pregão Eletrônico nº 194/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial da **Ata de Registro de Preços nº 1119/2021, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 13 (bloco A4 Modelo 1 Formato: A4)** conforme o contido no **Processo Administrativo nº 635/2022** de acordo com o especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida ata, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

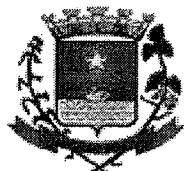
Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

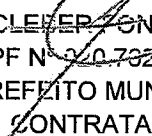
Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

JOSIANE
PEROZA:0683378490
6

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.02.28 09:25:49
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.732.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSIANE
PEROZA:06833784906
Dados: 2022.02.28 09:25:59 -03'00'
JOSIANE PEROZA:06833784906
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
CONTRATADA
Josiane Peroza
Sócia administradora

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

000.791

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:94966626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1119/2021 - Pregão Eletrônico nº 194/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 1119/2021, **ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 13** (bloco A4 Modelo 1 Formato: A4) conforme o contido no Processo Administrativo nº 635/2022 de acordo com o especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF585991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021.

OBJETO: Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3586/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - Usr Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BB01E98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/202.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de pneumologia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 876/2022.

Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

VIGÊNCIA: 16/02/2022 A 15/02/2023

DETENTOR DA ATA:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ nº: 04.261.548/0001-46

TELEFONE: (46) 3524-6296

E-MAIL: berzon@berzon.com.br

Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

00793

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 - Processo nº 858/2021

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 194/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 20/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, sediada na Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE, portador do R.G. nº 3.634.176-9 do CPF nº 467.123.489-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,98

Valor total da Ata R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

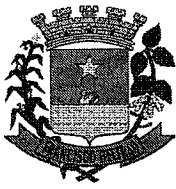
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 3 pessoas: ALTEMIR ROBERTO BERTE, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2373-587E-5C24-0FB3> e informe o código 2373-587E-5C24-0FB3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos e serviços objeto deste instrumento deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste e as solicitações das Secretarias Municipais, nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. Os serviços serão solicitados através da emissão de NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).

4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Fica obrigada a atender todas as "Notas de Empenho" expedidas durante a vigência desta Ata.

4.6. Entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca/procedência dos produtos apresentados na proposta, quando for o caso.

4.7. Caso solicitado deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.

4.8. Poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

4.9. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





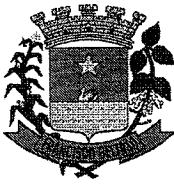
- 4.10. Proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.
- 4.11. É obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE.
- 4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



Estado do Paraná

- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos próprios do Município, Recursos vinculados a educação básica, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

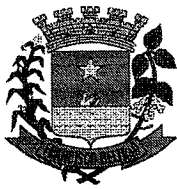
7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. **ALTEMIR ROBERTO BERTE**, portador do R.G. nº 3.634.176-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 467.123.489-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Antonio Carrlos Bonetti; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva; Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo; Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Feira.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8





Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

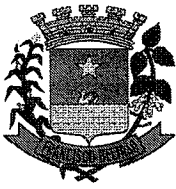
11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

006802

Estado do Paraná

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2021.**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2373-587E-5C24-0FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTEMIR ROBERTO BERTE** (CPF 467.XXX.XXX-00) em 17/02/2022 09:54:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/02/2022 13:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 17/02/2022 14:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2373-587E-5C24-0FB3>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 133/2022

EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,98

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Samantha Pecoits

Sistema de Registro de Preços - SRP

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE ANTONELLI**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.

Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Valor acrescido contrato R\$	total ao
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	27.930	4,07	113.675,10	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.

Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Valor acrescido contrato R\$	total ao
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600	4,99	167.664,00	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 360/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.

Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Valor acrescido contrato R\$	total ao
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D' oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600	4,77	160.272,00	

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4BA9B550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 69/2017 – Dispensa de Licitação nº 09/2017.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste dos valores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2289/2022.

Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	UNID	QTD	Valor mensal R\$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R\$	Valor total acrescido R\$
Locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.	MES	12	5.297,26	13,27	6.000,20	72.002,40

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:36B3D4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 133/2022

EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,98

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:88094DA4

DRH

EDITAL 059-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	ELTANE APARECIDA DA LUZ	64094890-SSP/PRr	14/07/1978	28
30º	IRENE TITON	10501871-1 - SSP/PR	29/07/1990	28
31º	JOZIANE LOPES	12.783.802-0 SSP/PR	24/06/1992	28
32º	TONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR Francisco Beltrão	27/04/1995	28
33º	MARIZA BIDO	13.915.154-2	27/06/1966	26
34º	ROZELI DE FATIMA GONDAKI POMPEU	47579384/SESP e SEJU/PR	14/10/1966	25
35º	CLENIRA SANTIAGO	7.987.376-4	18/11/1973	26
36º	EDNA DA SILVA	10.133.512-7	11/12/1989	26
37º	DENISE HOBOLD SOARES	128958436 fco Beltrao PR	01/08/1999	25
38º	IVONETE DE LURDES SÚTIEL	75735995 - SSP/PR	14/04/1977	24
39º	DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871-S/SC	08/08/1980	24
40º	SILVANA DOS SANTOS BOHRER	92924351 SS/PR	12/08/1982	24
41º	MARCIA DE LIMA	95786138 - SSP/PR	23/02/1984	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0A6310AA